

RESOLUÇÃO Nº 55 – SETI, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Reconhece o Curso de Graduação em Educação Especial Inclusiva – Segunda Licenciatura, ofertado no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), no *Campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e do Decreto Estadual n.º 4.468/2023, considerando a Deliberação n.º 006/2020-CEE/PR e tendo em vista a delegação de competência contida no art. 6º, inc. XIII, do Regulamento da SETI, aprovado por meio do Decreto n.º 10.946/2025, considerando o contido na Resolução n.º 18/2026-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 10/2026, e o contido no protocolado n.º 24.352.475-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Graduação em Educação Especial Inclusiva – Segunda Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, ofertado no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), no *Campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranaíba, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade, que:

I - realize a adequação do curso às disposições da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, e à Deliberação CEE/PR n.º 10/2025, de 01/12/2025, para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026;

II - por ocasião da renovação de reconhecimento, encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas

contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado/Seti



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucaon.55ReconheceoCursodeGraduacaoemEducaoEspecialInclusivaPARFORUNESPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 23/03/2026 21:21.

Inserido ao protocolo **24.352.475-0** por: **Lilian Tedeschi de Felipe** em: 23/03/2026 12:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: